

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão .....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	11
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	17
Prefeitura Municipal de Palmas .....	18
Câmara Municipal de São João .....	20
Prefeitura Municipal de Verê .....	21

### Instituto

INSTITUTO SANTA PELIZZARI .....	22
---------------------------------	----

### Associações

Arss .....	31
------------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO - CONTRATO Nº31/2025, 21 DE FEVEREIRO de 2025

Contratação de empresa para aquisição de material de construção.  
ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.  
ADITADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 04.048.349/0001-54.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 31/2025, celebrado em 21 de fevereiro de 2025, para acréscimo de valor.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 31/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 11.552,53(onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.  
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.  
Ampére/PR, 17 de outubro de 2025.

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ/CPF sob o nº 04.048.349/0001-54 Contratado	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	---

### SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 192/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.  
ADITADA: MULTINEGÓCIOS JMC LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 43.882.979/0001-81.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditivo de prazo e valor dos itens do contrato nº 192/2025, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados nas instituições municipais.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO  
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(Seis)meses, com início para o dia 16 de outubro de 2025 e término previsto para o dia 16 de abril de 2026.  
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR  
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 192/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 54.523,94(cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).  
CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES LEGAIS  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.  
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.  
Ampére/PR, 16 de outubro de 2025.  
MULTINEGÓCIOS JMC LTDA DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Contratada Prefeito Municipal

### SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº272/2024, 26 DE JULHO de 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.  
ADITADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 04.048.349/0001-54.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 272/2024, celebrado em 26 de julho de 2024, para acréscimo de valor. Aquisição de artefatos de cimento, Meio Fio, Tubos de concreto, Meio tubos, Blocos, Paviers e Palanques de concreto.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 272/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 52.019,96(cinquenta e dois mil dezenove reais e noventa e seis centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.  
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.  
Ampére/PR, 17 de outubro de 2025.

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ/CPF sob o nº 04.048.349/0001-54 Contratado	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	---

Cod455416

### DECRETO Nº 67/2025

Nomeia o Grupo Técnico Permanente (GTP), para gestão do Plano Diretor Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico Permanente – GTP, referente à gestão do Plano Diretor Municipal:

NOME	CARGO
Paulo Henrique Sboralski Marchiori	Arquiteto e Urbanista
Rafael Giovanoni Perondi	Engenheiro Civil
Cleiton Santos Alérico	Fiscal de Obras e Urbanismo
Adenilson Avila Menegusso	Fiscal de Tributos
Edson Gonçalves Chortaszko	Auxiliar Administrativo
Jonathan Wellington De Oliveira	Procurador Jurídico
Sidinei Roque Cichocki	Procurador Jurídico

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 17/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Douglas Diems Morockoski Potrich

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

Cod455417

### DECRETO Nº 68/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a desvinculação de receita da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, em conformidade com o artigo 76-B do ADCT, com a EC nº 136 de 2025 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal da EC nº 93/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DE AMPERE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 11/2016, emitida pelo Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de setembro de 2023, que acrescentou o Art.76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT);

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025, de 09 de setembro de 2025, onde o referido artigo permite desvincular de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a IV, do parágrafo único, do supracitado Art.76-B, do ADCT  
CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do artigo 76-B do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, destaca-se: “Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput: I–recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal; II–receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores; III–transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei; e IV–fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município”.

CONSIDERANDO que a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), instituída com base no art. 149-A da Constituição Federal, é classificada como receita corrente de contribuição, e, conforme interpretação admitida por diversos Tribunais de Contas, pode ser incluída entre as receitas passíveis de desvinculação; CONSIDERANDO que o termo “outras receitas correntes” do caput do art. 76-B do ADCT abrange também as receitas de contribuições, salvo aquelas expressamente excepcionadas no parágrafo único do mesmo artigo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência na execução orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada não compromete o custeio e a continuidade dos serviços de iluminação pública, mantendo-se preservada a destinação prioritária dos recursos da COSIP;

DECRETA:

Art. 1º–Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) da receita municipal decorrente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Ampere/Paraná.

Parágrafo único. A desvinculação de que trata o caput deste artigo abrange seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 2º–Excetuam-se da desvinculação de que trata o presente decreto:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde de que tratam, o inciso III do § 2 do art. 198 da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores; e  
III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod455418

## DECRETO Nº 69/2025

Regulamenta o Horário Provisório de Trabalho dos Professores nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Ampère e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampere, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de manutenção do horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil.

DECRETA:

Art. 1º–Os Professores Municipais lotados junto aos CMEI's do Município de Ampère ficam submetidos, de forma provisória e temporária, a uma jornada de trabalho diária de 06 horas contínuas, a ser distribuída conforme orientação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º–Considerando a redução da jornada de trabalho, as horas destinadas ao planejamento deverão ser exercidas em horário diverso da jornada de 06 horas de trabalho prevista no artigo anterior.

Art. 3º–A aplicação deste Decreto se dará sem prejuízo às atividades letivas e ao calendário escolar, devendo os gestores escolares zelar pelo cumprimento das metas pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º–Permanece inalterada a jornada de trabalho do Diretor dos CMEI's.

Art. 5º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2025, e, com validade até o fim do ano letivo de 2025, em 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod455419

## PORTARIA Nº 521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR a servidora Jaqueline dos Passos Despessiani Matrículas nºs 2096 e 2460, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor junto a Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 13 de outubro a 21 de dezembro de 2025.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de outubro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod455400

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR50/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 23/10/2025

d) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE (SISTEMA EM PLATAFORMA WEB), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO EVENTUAL PÓS IMPLANTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
8197–SRRS SOLUÇÕES REPRESENTATIVAS LTDA (55.964.223/0001-60)	LOTE 01	94.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 94.000,00

Ampère-PR, 23/10/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod455420

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR51/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 22/10/2025

d) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIOS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA LEI FEDERAL 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E LEI MUNICIPAL Nº 1159/2008.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
821–CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES –ESTAGIOS CIN (03.233.240/0001-24)	01.	2.098.800,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.098.800,00

Ampère-PR, 22/10/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod455421

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matrícula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diárias.

Valor Total: 367,40. (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 22/10/25 às 04:00

Data e hora de retorno: 23/10/25 às 23:00

Veiculo: BWW2A77

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455372

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco,

Matrícula: 1693

Quantidade: 01(uma) diárias.

Valor Total:= Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais quarenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA

Motivo: Transporte de paciente

Data e hora de saída: 21/10/2025 às 22:00

Data e hora de retorno: 22/10/2025 às 23:00

Veiculo: TAJ8B28

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455373

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 734,80. (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: LONDRINA

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 21/10/2025 às 22:00

Data e hora de retorno: 23/10/2025 às 23:00

Veiculo: TAT8F44

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455374

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: LUCIANO GERMANO

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total:367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3475

Página 4 / 031

Conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 24/10/2025 às 10:00

Data e hora de retorno: 25/10/2025 às 11:00

Veiculo: TAQ7D93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

Cod455377

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Edelmir Francisco Pagno

Matricula: 1687

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40. (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 23/10/2025 às 04:00

Data e hora de retorno: 24/10/2024 às 05:00

Veiculo: SER7I93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455378

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 305/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$76.739,96(setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2450/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.739,96(setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04.000 - SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS</b>	
<b>Divisão de Máquinas Pesadas</b>	
26.782.19.2012.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01016.01016.12.99.00.00.1.706.0000	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019)
	R\$113,40
<b>13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE</b>	
<b>Manutenção da Secretaria de Esportes</b>	
27.813.6.2048.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$30.000,00
<b>07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Atenção Básica</b>	
10.301.7.2020.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
	R\$326,56
<b>05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>Manutenção Sistema Tributário e Financeiro</b>	
4.122.14.2016.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$1.200,00
<b>07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Atenção Básica</b>	
10.301.7.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde-Recitas Vinculadas
	R\$15.000,00

23/10/2025, 09:28

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/21a608...>

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

<b>14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>	
<b>Manutenção das Atividades Sociais</b>	
8.244.11.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$18.000,00
<b>03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.003 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA</b>	
<b>Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA</b>	
4.123.1.2005.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$2.100,00
<b>06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>06.001 - DIVISÃO DE TESOOURARIA</b>	
<b>Divisão de Tesouraria</b>	
4.123.1.2017.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$10.000,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -</b>	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$2.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde-Recitas Vinculadas
	R\$15.000,00
01016.01016.12.99.00.00.1.706.0000	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019)
	R\$113,40
<b>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -</b>	
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
	R\$326,56
<b>05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>Manutenção Sistema Tributário e Financeiro</b>	
4.122.14.2016.33903500000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$1.200,00
<b>14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>	
<b>Manutenção das Atividades Sociais</b>	
8.244.11.2051.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$13.500,00
8.244.11.2051.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$4.500,00
<b>06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>06.001 - DIVISÃO DE TESOOURARIA</b>	
<b>Divisão de Tesouraria</b>	
4.123.1.2017.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$8.000,00
4.123.1.2017.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários
	R\$2.000,00

23/10/2025, 09:28

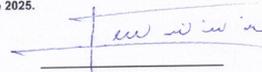
[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/21a608...>

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2450/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 20 de Outubro de 2025.

  
JÓRGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod455394

**PORTARIA Nº 161/2025****CONVOCAÇÃO**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

**PROFESSOR**

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ELISIANE PAGNO DE VARGAS	76º
2	JOSIANE MAFRA	77º
3	EDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	78º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 20 de outubro de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod455385

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
EXCLUSICA PARA EMPRESAS LOCAIS  
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00min (quatorze) horas, no dia 22 de outubro de 2025, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para COMPRA DE MATERIAIS DE IPEI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA) PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br . Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215. Barracão/PR, 08 de outubro 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455369

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 01/2025- PSS Estagiários**

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO, PR**, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de ensino médio, ensino superior e pós-graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Barracão, PR.

**ONDE SE-LÊ:**

5,6 São requisitos para a inscrição:

a) Idade mínima de 16 anos;

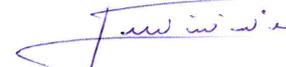
**LÊ-SE:**

5,6 São requisitos para a inscrição:

a) Poderão se inscrever candidatos que completem 16 anos até 31 de dezembro de 2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Barracão, PR, 23 de outubro de 2025.

  
Jorge Luiz Santin  
Prefeito Municipal

Cod455403

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
EXCLUSICA PARA EMPRESAS LOCAIS  
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 10 de novembro de 2025, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para COMPRA DE MATERIAIS DE IPEI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA) PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br . Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215. Barracão/PR, 23 de outubro 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455376

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2025  
RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2025 do Processo Licitatório Nº 80/2025, do tipo Menor Preço por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTO.

Objeto: Compra de materiais de IPEI (Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Segurança) para garantir maior segurança nas atividades das Secretarias de Obras e Urbanismo do Município de Barracão/PR.

Barracão/PR, 22 de outubro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 19/2025

Cod455379

PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

OBJETO: Contratação de serviço especializado para elaboração, aplicação e correção de provas, objetiva, prática e de títulos, destinadas a seleção de candidatos para o provimento de cargos efetivos, e formação de cadastro de reserva, de nível superior, médio e fundamental.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), para uma previsão de 300 (trezentos) candidatos inscritos com inscrição deferida, prevendo 30 (trinta), candidatos por sala.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Cod455392

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24/2024 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 43/2024

### CONTRATO: Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: LEMES COMERCIO E CONserto DE MOTOSSErAS LTDA ME

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e com fornecimento de peças para atender motosserras, roçadeiras, sopradores entre outras máquinas pertencentes a esta municipalidade.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula sexta do contrato originário o preço unitário.

Item 62 – KIT REPARO CARBURADOR, que passa a ser de R\$ 135,68 (cento e trinta e cinco reais com sessenta e oito centavos).

Item 63 – FILTRO DE OLEO, que passa a ser de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais com noventa centavos).

Item 64 – BATERIA COMPATIVEL, que passa a ser de R\$ 657,31 (seiscentos e cinquenta e sete reais com trinta e um centavos).

Item 65 – ACIONADOR INTERRUPTOR, que passa a ser de R\$ 163,73 (cento e sessenta e três reais com setenta e três centavos).

Item 66 – VELAS, que passa a ser de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Item 67 – MOTOR DE PARTIDA, que passa a ser de R\$ 1.541,59 (um mil quinhentos e quarenta e um real com cinquenta e nove centavos).

Cod455393

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 049/2025 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025 e 105/2025 que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 076/2025, nº082/2025, nº088/2025, nº 090/2025, nº 103/2025, 105/2025 e 111/2025;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 24 a 03 de novembro de 2025, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	13/1/2000

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	LARYSSA DE ABREU SANT ANA	7/1/2004

ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
3º	JOCELMA SANTOS	20/11/1976

ENFERMEIRO-ESF		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	ALANA GABRIELI GONÇALVES DE RAMOS	11/7/2001
2º	LARISSA SANTOS DUTRA	21/2/1991

FARMACÊUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	NAIANA CAROLINA KWIATKOVSKI	12/8/1982

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
9º	SALOMÃO MELLO MACIEL	4/7/1988

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	NADIELE THAZI CERQUEIRA COSTA	18/11/1991

TÉCNICO DE ENGERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	ADRIANA DE LURDES DA SILVA	26/7/1980
2º	FRANCIELI FRAGOSO	14/3/1988

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 23 de outubro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)

- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Q) Comprovante de residência atualizado;
- R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 047/2025 – Edital de Desistência

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025 e, considerando o requerimento nº 656/2025, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

1º–A desistência formal do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 048/2025.

#### CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
6º	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	30/11/2001

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-Pr., em 23 de outubro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 051/2025 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025 e 111/2025 que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 076/2025, nº082/2025, nº088/2025, nº 090/2025, nº 103/2025 e nº 105/2025;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 24 de outubro a 03 de novembro de 2025, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025

CONTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
7º	DANIEL FALQUEMACK DE LIMA	26/10/1983

Publique-se.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3475

Página 9 / 031

Coronel Domingos Soares-Pr, em 23 de outubro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para "operador de máquinas categoria C", para "Motorista categoria D"
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Q) Comprovante de residência atualizado;
- R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod455429

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 34/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2025 referente à:

- Contratação de facilitador de oficina de Yoga, Meditação, Relaxamento, Confeção de Mandalas e Massagem Shantala.

Vencedor(es):

NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE MANDALAS E MASSAGEM SHANTALA	Serviço	HORA	832,00	84,99	70.711,68
TOTAL							70.711,68

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2025 datada de 30/09/2025, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod455402

## TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 146/2024-PMCD

Objeto: Aquisição de pacotes de Antivírus para os departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e EFRAM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PEDRO DOS SANTOS RAMOS, 0 SALA 02-CEP: 85903265-BAIRRO: LA SALLE, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.561.110/0001-96 neste ato devidamente representada por CARMEM LUCIA CENDRON de CPF 041.550.219-51, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 23/10/2026 e vigência em 23/10/2026.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,096100%, entre outubro de 2024 e setembro de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Pacote de licença Antivírus	UN	R\$ 2,79	R\$ 57,56

O presente termo importara em um valor total de 27,90 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 23/10/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod455414 **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão 45/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 45/2025 referente à:

- Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Departamento de Educação.

Vencedor(es):

A. J. T. F. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	ELGIN	18K INV/QF S/ INSTALAÇÃO	UN	10,00	2.963,99	29.639,99
3	1	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	ELGIN	24K INV/QF S/ INSTALAÇÃO	UN	12,00	3.583,37	43.000,44
TOTAL								72.640,43

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: HI-WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	AGRATTO	INVERTER LCST12F-02I-12KBTU (0012C2)	UN	7,00	1.999,14	13.993,98
TOTAL								13.993,98

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 45/2025 datada de 23/10/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3475

Página 10 / 031

Centro Administrativo Adão Reis, em 23/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod455415

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### LEI Nº. 1232/2025

23.10.2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Permissão de Uso de Bem Público, a título gratuito e precário, para a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES SANTO ANTONIO DO KM 40 E 45 DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.342.689/0001-90, situada na Est Comunidade de KM 40, S/N, CEP 85.635-000, Interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 01 (uma) GRADE ARADORA COM CONTROLE 16/28, avaliada em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Nota Fiscal nº. 66, série 1, de 29/05/2025 e 01 (uma) PLANTADEIRA, MARCA: AGRICULTE. MODELO: AGPA 5/7, avaliada em R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), conforme Nota Fiscal nº. 000.005.314, série 1, de 02/06/2025.

Os bens elencados no artigo anterior deverão ser obrigatoriamente utilizados para realização de atividades agrícolas no meio rural, sob a responsabilidade da Permissionária, não podendo ser vendido ou cedido.

A Permissão de Uso é precária, assim, pode ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.

Os encargos e obrigações estabelecidos à Permissionária relativos à permissão de Uso de Bem Público, serão objeto de Termo, devendo constar no mínimo as seguintes condições: I – a Permissionária terá responsabilidade total com relação à manutenção dos equipamentos tais como: despesas mecânicas, combustível, pneus, impostos, entre outras;

II – a Permissionária deverá usufruir dos bens, sempre observando as orientações e normas do fabricante dos equipamentos;

III – prestar os serviços a todos os associados, conforme programação a ser elaborada pela Permissionária;

IV – ter no mínimo 15 (quinze) associados;

V – apresentar relatório das atividades ao Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores, mensalmente, bem como o balanço, anualmente;

VI – a cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do Município.

VII – a Permissionária deverá utilizar o bem público descrito no artigo 1º, com a finalidade exclusiva de atendimento a agricultura familiar.

Reverterão os bens ao Patrimônio do Município se a Permissionária deixar de exercer as atividades as quais se propõe, conforme estabelecido nesta Lei ou descumprir qualquer cláusula do Termo de Permissão de Uso.

A Permissionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à Permissão de Uso de Bem Público, sob pena de reversão dos bens.

A Permissionária deverá apresentar no momento da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, Estatuto devidamente registrado, comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Ata da eleição da atual Diretoria, cópia do CPF e RG do atual Presidente, sob pena de decair o direito de assinar o Termo.

A Permissionária deverá prever no seu ato constitutivo, caso ainda não há previsão, a possibilidade de admissão de novos sócios, visando o atendimento do interesse público, haja vista que os bens pertencem à municipalidade.

Diante do relevante interesse público das respectivas associações de produtores rurais, fica dispensada a Licitação conforme art. 94, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod455401

### DECRETO Nº. 86/2025

22.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 551.395,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. Assistência a Saúde Básica		
31.90.91.00	Sentenças Judiciais – 61	000	16.600,00
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		

31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–81	495	181.700,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–83	1051	100.000,00
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–117	303	65.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–128	303	76.300,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita–151	107	30.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.32.93.00	Indenizações e Restituições–2954	632	70,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICOS		
18.541.0021.2033	Política Municipal de Coleta de Lixo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica -276	510	13.700,00
TOTAL.....			483.370,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

18	112101030000	510	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscal. Div. Ativa	9.150,00
19	112101040000	510	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscal. Multas e Juros	4.550,00
136	132101010300	632	Rend. Aplic. Financ. CV. SEDU 280/2020	70,00
59	171350110700	1051	Tranf. SUS – Agentes Comunitário de Saúde	100.000,00
TOTAL.....				113.770,00

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. Assistência a Saúde Básica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil–56		
000			
10.000,00			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil–62	000	6.600,00
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 87	495	30.000,00
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.–101	495	89.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–106	495	62.700,00
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–116	000	65.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil–122	303	5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–123	000	38.300,00
10.302.0004.1011	Ampliar/Reformar Hospital e Centros de Saúde		
44.90.51.00	Obras e Instalações–115	303	33.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2031	Educação Infantil–Creche		
33.90.30.00	Material de Consumo–216	107	30.000,00
TOTAL.....			369.600,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 22 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod455371

**DECRETO Nº. 83/2025**

EMENTA: Decreta a aplicação das penalidades a empresa inscrita no CNPJ nº. 61.002.261/0001-35, conforme Processo Administrativo nº 04/2025.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 04/2025, instaurado pela Portaria nº. 214/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a aplicação das penalidades a empresa inscrita no CNPJ nº. 61.002.261/0001-35:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 20 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod455389

**DECRETO Nº. 84/2025****21.10.2025**

**Revoga o DECRETO Nº. 41/2025 e estabelece normas e procedimentos relativos ao sistema de controle e apuração de frequência dos agentes públicos municipais do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, I, Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as normas contidas nos Art. 30, I e II, Art. 37, XVI e Art. 39 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas que disciplinam o controle da jornada de trabalho e tem por finalidade disciplinar procedimentos e rotinas administrativas, objetivando a instituição e manutenção de um controle e apuração de frequência adequado, através de registros de entradas e saídas.

Art. 2º As normas constantes neste instrumento abrangem todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, bem como todos os agentes públicos vinculados, com exceção dos agentes políticos (Prefeito e Vice-Prefeito), Procuradores e Assessor Jurídico.

Parágrafo único. A sujeição dos Procuradores e Assessores Jurídicos à carga horária não imprime convicção de que estejam compelidos a cumpri-la exclusivamente no recinto da repartição, pois é consentâneo com o princípio da independência profissional entender-se compreendido no período de trabalho o afastamento para a realização de serviços externos, bem como serviços da advocacia pública, com o que se garante o exercício da profissão de forma a proporcionar o resultado visado com a execução do trabalho. Também não se submetem ao controle de jornada pois cumprem suas tarefas dentro de prazos legais e peremptórios, independentemente do término do expediente.

Art. 3º Compete às chefias imediatas o acompanhamento e o controle de frequência de seus colaboradores, cabendo-lhes adotar medidas necessárias para garantir o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º O registro do controle de frequência será realizado por sistema eletrônico, mediante identificação biométrica na unidade de lotação do agente público, ou folha individual de registro de frequência, e armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários.

§1º Admite-se a tolerância de adiantamento ou atraso de até 5 (cinco) minutos sem prejuízo da remuneração do servidor, e sem necessidade de justificativa.

§2º O registro em folha individual de frequência deverá se dar de forma excepcional, para os servidores cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro eletrônico de ponto.

§3º O espelho (folha de papel) do registro de frequência do funcionário deverá ser entregue mensalmente pelo Diretor responsável, de acordo com o calendário elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos; caso seja entregue com atraso ou não entregue, a jornada será registrada como regular, sem incidência de horas extras.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores em exercício no Poder Executivo municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias, ressalvados os casos de servidores admitidos com carga horária inferior e aqueles disciplinados em legislação específica.

§1º No cumprimento das jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o intervalo para descanso e alimentação será de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas.

§2º Para os servidores concursados em cargos de 20 (vinte) horas semanais, a jornada será de 4 (quatro) horas diárias, exceto para médicos.

Art. 6º Os registros de entradas e saídas são obrigatórios, ainda que nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias.

§ 1º Nos casos de ausência do registro de frequência por problemas técnicos do equipamento, o agente público deverá justificar a ausência do registro biométrico no formulário em anexo.

§ 2º No caso de esquecimento do registro, para que o abono seja autorizado, será obrigatório constar no registro de frequência, no mínimo, uma marcação de entrada ou saída, sob pena de ser descontado 01 (um) dia da jornada diária de trabalho.

§3º O esquecimento do registro de frequência nos horários de início e de término da jornada diária de trabalho poderá ser abonado 02 (duas) vezes ao mês, e até 12 (doze) vezes no ano, desde que autorizado pela chefia imediata e mediata.

Art. 7º O agente público que não comparecer ao trabalho deverá justificar as ocorrências por escrito até o fechamento mensal do registro de ponto, por meio do formulário em anexo, caso deseje ter a falta ou atraso abonado.

§1º São consideradas ausências justificáveis na jornada de trabalho, as seguintes situações:

I – Quando o agente público ausentar-se para tratamento de saúde pessoal, de filhos menores, cônjuge e acompanhamento de pais idosos, devendo apresentar atestado médico ou declaração de acompanhamento para fins de comprovação, no primeiro dia útil subsequente ao da ausência (odontológico ou fisioterápico apenas no caso de filhos menores ou pessoal).

II – Quando o agente público ausentar-se para capacitação profissional condizente com a função que exerce, devendo apresentar o comprovante de inscrição que somente será

validada com a apresentação do certificado de participação para fins de comprovação ou lista de presença preenchida no evento, no primeiro dia útil subsequente ao da ausência;

III – Quando o agente público for convocado para ser jurado ou testemunha em processo judicial ou administrativo, devendo apresentar declaração de comparecimento para fins de comprovação no primeiro dia útil subsequente ao da ausência;

IV – Quando decorrente da concessão de afastamentos legalmente previstos pelo Estatuto dos Servidores de Nova Esperança do Sudoeste (Lei nº. 065/94), comprovado por ato administrativo próprio;

V – Quando decorrente da necessidade de execução de serviços externos, devendo ser previamente comunicada a Chefia Imediata;

VI – Quando o servidor estudante for compelido a realizar estágio obrigatório por normas da instituição em que estuda, desde que devidamente comprovada a necessidade da ausência ao serviço.

§2º Não causam prejuízo à remuneração as ausências previstas neste artigo, desde que observadas as exigências.

§3º É de responsabilidade exclusiva do agente público a confecção de eventuais justificativas dentro do prazo estabelecido, sob pena de ter descontado o período de serviço em que houve a falta não justificada.

Art. 8º O agente público terá descontado:

I – A remuneração do dia em que faltar ao serviço injustificadamente;

II – A parcela de remuneração proporcional decorrente de ausência temporária (quando se ausenta antes do término do expediente ou quando inicia o expediente atrasado), com limite máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância.

III – Na ocorrência de atraso ou saída antecipada semanal a partir de 30 (trinta) minutos, sendo que será efetuado desconto de 01 (uma) hora da jornada diária, em tantas horas de desconto quantos forem os atrasos do servidor equivalentes à fração de 30 (trinta) minutos por semana.

Art. 9º Serão apuradas as seguintes faltas graves, sem prejuízo de outras:

I – registrar a frequência de outro servidor;

II – permitir que outro servidor registre a sua própria frequência;

III – causar dano à rede elétrica e ao registrador de frequência;

IV – prestar informação falsa sobre a jornada e a frequência sua e/ou de outro servidor;

V – registrar a frequência e não permanecer no local de trabalho.

Art. 10. O fechamento da folha mensal acontecerá no dia 14 de cada mês, quando serão gerados os espelhos do ponto eletrônico.

Art. 11. A composição da folha de pagamento se dará com base na avaliação dos registros de frequência do agente público contados do dia 15 do mês anterior até o dia 14 do mês de competência da folha.

Art. 12. Aos funcionários do setor de Viação fica definido que devem registrar o intervalo intrajornada normalmente, salvo situações excepcionais, as quais devem ser justificadas pelo chefe imediato e pelo diretor responsável da pasta.

Parágrafo único. Nos casos acima descritos, deve ser preenchido o registro de ponto manual (Anexo II).

Art. 13. Aos motoristas lotados na Saúde e Educação, quando não for possível o registro de ponto biométrico por motivo de trabalho externo, fica autorizado o controle de jornada por meio de folha ponto (Anexo II).

Art. 14. Fica prorrogado, por mais de 90 (noventa) dias, o prazo para o gozo do saldo de horas remanescentes não usufruído dentro do período estabelecido após a extinção do banco de horas, contados a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O agente público que não usufruir o saldo de horas remanescente até a data estabelecida no caput deste artigo perderá o direito ao respectivo gozo, sem qualquer possibilidade de compensação ou indenização posterior.

Art. 15. Fazem parte deste Decreto os Anexos 1 (Requerimento de abono de falta), 2 (Justificativa de ausência de registro – esquecimento), 3 (Formulário de registro de ponto manual), e 4 (Declaração de Fruição)

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de outubro de 2025.

**Jaime da Silva Stang**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3475

Página 15 / 031

## ANEXO 3 – MARCAÇÃO DE PONTO MANUAL

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL

SERVIDOR					
MÊS					
Data	Entrada	Saída Refeição	Retorno Refeição	Saída	Assinatura do servidor
15/ /20					
16/ /20					
17/ /20					
18/ /20					
19/ /20					
20/ /20					
21/ /20					
22/ /20					
23/ /20					
24/ /20					
25/ /20					
26/ /20					
27/ /20					
28/ /20					
29/ /20					
30/ /20					
31/ /20					
01/ /20					
02/ /20					
03/ /20					
04/ /20					
05/ /20					
06/ /20					
07/ /20					
08/ /20					
09/ /20					
10/ /20					
11/ /20					
12/ /20					
13/ /20					
14/ /20					

DIRETOR RESPONSÁVEL:	
DATA:	ASSINATURA:

## ANEXO 4 – REQUERIMENTO – FRUIÇÃO DE HORAS REMANESCENTES

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do Departamento Municipal de \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a compensação de \_\_\_\_\_ horas crédito, a serem utilizadas no período de \_\_\_\_\_.

Estou ciente que, caso não existam horas crédito na data da fruição, será descontado proporcionalmente este período da minha remuneração.

Deferido  Deferido parcialmente  Indeferido

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

Servidor

Para uso do Recursos Humanos:

Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cod455390

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 423/2025

REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2025  
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: EDUARDA CONSTANTINO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 54.148.370/0001-08  
DO OBJETO: Contratação do Show Artístico de "Eduarda Constantino", para animação das festividades em comemoração da abertura do Natal no dia 14 de dezembro de 2025 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais)  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO:  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de janeiro de 2026  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de outubro de 2025  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod455396

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 424/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 47/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2025  
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: 60.451.022 FELIPE ROZENG – CNPJ: 60.451.022/0001-08  
DO OBJETO: Contratação do Show Artístico de "Léo e Felipe", para animação das festividades em comemoração ao aniversário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná no dia 13 de dezembro de 2025.  
DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de janeiro de 2026.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de outubro de 2025  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod455397

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE Nº. 35/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ALUPE CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-

32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ALUPE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.246.046/0001-26, com sede no Município de Ampere, Estado do Paraná, na Rua João Bento Guimarães Otero, 141, Colina Verde, CEP 85.640-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. RAFAEL ALUPE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 068.783.459-79, RG nº 98869387, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 287/2025, de 28 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	90	UN	Confecção de figurino artístico infantil sob medida, masculino e feminino, ambos confeccionados nas mesmas cores de tecido, todos deverão ser confeccionados em malha ligante com gramatura de 190g/m2, composto por 96% poliéster, 4% elastano e largura 1,5m. As medidas, provas e ajustes dos figurinos, deverão ser agendadas e realizadas conforme acordado pela coordenação do CRAS. 1. Feminino Macaquinho com fechamento em amarração ou botão com recorte frontal em duas cores. Saia franzida, rodada em voal com forro de duas camadas de tulle grosso, ou conhecido filô, proporcionando volume a armação, em cores combinando restante do figurino. 2. Masculino Camiseta com recorte frontal, mangas nas cores dos recortes. Calça saruel com punho largo de aproximadamente 20cm, deve ser confeccionada em duas cores com recortes combinando com o restante do figurino	PRÓPRIA	189,90	17.091,00
TOTAL GERAL					17.091,00	

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Assistência Social para que fosse realizado o aumento de 10 figurinos, devido ao acréscimo no número de alunos participantes das aulas de Artes Cênicas. Ademais, foi dilatado o prazo de vigência do contrato para mais 3 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ALUPE CONFECÇÕES LTDA  
RAFAEL ALUPE  
CONTRATADA

Cod455398

#### AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de jaquetas unissex adulto e infantil, para atender à necessidade dos projetos desenvolvidos pelo CRAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 29 de outubro 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod455412

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR 42ª. SESSÃO-DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N.º 1409/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025-19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 54/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, e dá outras providências.

Regime de Urgência Urgentíssima único turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 55/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em forma doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

Regime de Urgência Urgentíssima único turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 50/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

Primeiro turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 58/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Kit Natalino aos Servidores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

Primeiro turno de discussão e votação.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod455431

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		
CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Nr.: 90/2025	
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Processo 182/2025	
CEP: 85565-000 - Palmas		Data do Processo: 20/10/2025	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 182/2025  
b) **Licitação Nr.:** 90/2025 – IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 23/10/2025  
e) **Objeto da Licitação:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202543140004, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. Espelho da Programação nº 41176022025001

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Desccto (%)	Unit.	Total
<b>ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE</b>					
1. celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202543140004, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. Espelho da Programação nº 41176022025001 (2011418)	UN	1,000	0,000	100,000,000	100,000,000
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>100,000,000</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>100,000,000</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.010.08.243.0032.6002.3.3.90.14.00	R\$ 0,00
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.50.43.00	R\$ 0,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.50.43.00	R\$ 0,00

Palmas, 23 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável

Cod455404

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

O município de Palmas, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, na plataforma COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Capitão Francisco Antonio Araujo	Pavimentação em CBUQ	4.430,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Palmas e na plataforma COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito Municipal

Cod455407

### DECRETO Nº 4.485

Súmula “Designar Audiência Pública para discussão dos projetos de lei complementares ao Plano Diretor Municipal, concernentes em cisternas e regularização de obras.”

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA

Art. 1º – Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 20 de novembro de 2025, a partir das 19h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, com o objetivo de discutir o projeto de lei complementar ao Plano Diretor, no que tange a cisternas.

Art. 2º – Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 27 de novembro de 2025, a partir das 19h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, com o objetivo de discutir o projeto de lei

complementar ao Plano Diretor, referente à regularização de obras.

Art. 3º – Em ambos os casos, os materiais referentes a cada audiência estará disponível no site da Prefeitura, dez dias corridos antes do ato.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 23 de outubro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod455427

### DECRETO Nº 4.484

SÚMULA: Adota importantes medidas de contenção de despesas junto às repartições municipais, bem como altera os horários de expediente, na forma de redução, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

Considerando, que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

Considerando que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz, telefone, combustível, demais contratações não essenciais;

Considerando que o Município de Palmas está passando por importante déficit nas contas públicas, devendo, portanto, tomar medidas para evitar maiores prejuízos; resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º – Ficam impostas as seguintes medidas, visando limitar os gastos da Administração de Palmas, com o objetivo de equilibrar as contas públicas:

I – Suspensão de concessão de diárias para os Secretários, Assessores, Diretores, Chefes de Divisões e demais servidores, ficando a critério da Administração Pública a análise para concessão em situações excepcionais;

II – Redução na execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelos respectivos Secretários e pelo Gabinete do Prefeito, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

III – Redução das despesas não prioritárias, a cargo de cada Secretaria, Divisão e Departamento;

IV – Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, devendo as ordens de compra ou serviços serem autorizadas expressamente pelo Gabinete do Prefeito;

V – Redução de despesas com ligações telefônicas, consumo de água e energia elétrica e despesa de serviço de correios;

VI – Redução nas despesas com material de expediente e consumo;

VII – Redução de despesas com eventos culturais, cívicos, esportivos e recreativos, exceto àquelas já contratadas;

VIII – Redução da utilização da frota de veículos e máquinas do Município ou terceirizadas, de forma a racionar e otimizar o uso.

Art. 2º – Ficam reduzidos, podendo ser suspensos/revogados os contratos administrativos de serviços não essenciais, de acordo com o estrito interesse público.

Art. 3º – Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, devendo ser realizado de forma ininterrupta, das 07h00min às 13h00min, A PARTIR DE 28/10/2025, com as seguintes exceções:

I – Todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde continuarão com horário normal;

II – Os serviços do Centro de Abrigo Municipal (CAM) permanecem inalterados;

III – Serviços de escuta especializada e outros atendimentos do gênero continuarão ocorrendo em horário agendado, sem prejuízo;

IV – A sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura terá atendimento das 07h00min às 13h00min, bem como haverá sistema de rodízio de plantão na referida sede das 13h00min às 17h00min, para demandas emergenciais.

V – Serão mantidos de forma normal os serviços referentes à coleta de lixo e transporte coletivo municipal;

VI – As escolas municipais e CMEIS permanecerão em horário normal, assim como o transporte escolar;

VII – O Centro da Juventude seguirá o horário normal juntamente com as escolas e CMEIS.

Art. 4º – A partir de 1º/12/2025, fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, devendo ser realizado de forma ininterrupta, das 07h00min às 13h00min, para os seguintes serviços:

I – Centro do Idoso;

II – Sala da Mulher; e,

III – CRAS e CREAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 23 de outubro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod455430

### PORTARIA Nº 22.386

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3475

Página 19 / 031

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 321/2025 – Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 139/2025 – P. E nº 40/2025, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Técnico	José Luciano da Silva Leite	3204087
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernochner Leite	3204040
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mario Sergio Gonçalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Edevandro Teresio de Oliveira	3205707
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Edevandro Teresio de Oliveira	3205707
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Jair da Silva Bueno	3208818
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Aldo Tabajara Schneider	3208854

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod455386

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO



### RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar os recentes e graves ataques cibernéticos aos sistemas de informática da Prefeitura Municipal de São João-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no exercício de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os recentes e graves ataques cibernéticos aos sistemas de informática da Prefeitura Municipal de São João-PR, conforme Requerimento nº 7/2025, aprovado pelo Plenário desta Casa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 17 de outubro de 2025.

Fabiana Mioranza  
Presidente

Cod455408



### ATO ADMINISTRATIVO Nº 10, de 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre os membros que compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 2/2025 da Câmara Municipal de São João-PR.

FABIANA MIORANZA, Presidente da Câmara Municipal de São João, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, INFORMA que:

Art. 1º A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes membros:

- Tania Papke;
- Jaqueline Pinto de Oliveira;
- Airtton Martinelli;
- Celso Cozzati.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2025.

Fabiana Mioranza  
Presidente da Câmara Municipal

Cod455409

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº429 /2025

Data 23/10/2025

Súmula. Exonera o Servidor HENRIQUE PERUSSO do cargo de Assessor de Secretaria. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor HENRIQUE PERUSSO, matrícula nº 127479, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod455380

### DECRETO Nº430 /2025

Data 23/10/2025

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 182, de 03 de julho de 2022.

MOTORISTA

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
HELIOMAR ANTONIO ROTINI	126780	70%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod455395

### PORTARIA Nº043 /2025.

Data 23/10/2025

SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do servidor HELIOMAR ANTONIO ROTINI, matrícula 126780, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod455381

A Prefeitura Municipal de Verê torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, Licença Ambiental Simplificada – LAS, para LAGO E PARQUE MUNICIPAL a ser implantada na Rua Pioneiro Pedro Turatto, S/N, área de expansão urbana no Município de Verê - PR

Cod455428

### PSS 01/2025

EDITAL Nº 42/2025

CONVOCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º—CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS—Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: FARMACÊUTICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
9º	ANA FLAVIA GARBOSSA	28	20/02/1983

Art. 2º—A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade(RG); Cadastro de Pessoa Física(CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa

de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação a candidata deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º—O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod455383

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresas para reforma do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Verê.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945—PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@ver.pr.gov.br](mailto:licitacao@ver.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 23 de Outubro de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Cod455391

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ESPÉCIE: Contrato nº 280/2025 - Dispensa nº 76/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico com fogos de artifício durante as festividades de aniversário do Município de Verê, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem de todos os equipamentos necessários, bem como a obtenção das autorizações e medidas de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455424

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
**CNPJ: 29.693.735/0001-20**  
**Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório dos**  
**Audidores Independentes**  
**31 de dezembro de 2024 e 2023**

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
**CNPJ: 29.693.735/0001-20**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**  
 (valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	911.276	87.704	Fornecedores	9	523.542	513.548
Caixa		400	400	Serviços Médicos		2.207	1.177
Caixa e Equivalentes - Sem Restrição		532.883	85.731	Obrigações Trabalhistas e Sociais	10	1.077.573	821.160
Caixa e Equivalentes - Com Restrição		377.891	1.573	Obrigações Tributárias	11	74.442	51.185
<b>Créditos a Receber</b>	5	1.621.909	1.624.596	Emprestimos e Financiamentos	12	2.368.630	2.312.280
Convênios a Receber	5.1	1.222.761	1.275.191	Outras Obrigações		-	18.000
Outros Créditos	5.2	399.148	349.405	Subvenções a Realizar	13	377.891	5.573
<b>Estoques</b>	6	1.158.146	1.167.542	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>4.324.184</b>	<b>3.719.932</b>
Medicamentos e Materiais Hospitalares		861.839	965.780				
Materiais de Consumo		296.307	201.762	<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>3.991.222</b>	<b>2.879.842</b>	Empréstimos e Financiamentos - LP	12	6.092.887	4.830.646
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				Reserva Diferida	14	1.324.900	-
Investimento	7	132.112	59.090	<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>7.417.787</b>	<b>4.830.646</b>
Consórcio Bradesco		117.749	38.358				
Cota de Capital		14.363	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	15		
Consórcio CEF		-	-	Patrimônio Social		(4.639.172)	(3.268.660)
<b>Imobilizado</b>	8	2.212.187	972.474	Superávit/Déficit do Exercício		(662.078)	(1.370.512)
Imobilizado - Recurso Próprio		2.072.590	1.485.212	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(5.301.250)</b>	<b>(4.639.172)</b>
(-) Depreciação Imobilizado - Recurso Próprio		(680.401)	(512.738)				
Imobilizado - Recurso com Restrição		1.324.900	-	<b>TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.440.522</b>	<b>3.911.406</b>
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.849.299</b>	<b>1.031.644</b>				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.840.522</b>	<b>3.911.406</b>				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.  
 Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.024.



**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
**CNPJ: 29.693.735/0001-20**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**  
 (valores expressos em reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
<b>RECEITAS</b>			
Prestação de Serviço - SUS	16.1	10.058.990	9.591.500
Outros Convênios	16.2	12.641.291	10.264.262
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>22.700.281</b>	<b>19.855.763</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
Custos com Materiais e Medicamentos	17.1	(2.714.436)	(2.331.582)
Custo com Pessoal	17.2	(2.341.194)	(2.777.634)
Custo com Pessoal - Piso Enfermagem	17.2	(843.209)	(435.403)
Custos dos Serviços Prestados	17.3	(6.762.041)	(5.696.779)
		(12.660.880)	(11.241.398)
<b>Resultado Bruto</b>		<b>10.039.401</b>	<b>8.614.365</b>
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>			
Despesas Administrativas	19	(10.599.422)	(9.660.354)
Financeiras Líquidas	18	(1.573.295)	(1.414.108)
Outras Receitas		84.861	-
Despesas não Operacionais		(111.547)	(159.751)
Isenções Previdenciárias Usufruídas	20	1.261.432	1.203.226
(-) Isenções Previdenciárias Usufruídas		(1.261.432)	(1.203.226)
		(12.199.403)	(11.234.213)
<b>RECEITAS COM SUBVENÇÕES</b>			
Municipal	16.3	654.714	813.934
Federal - Piso Enfermagem	16.3	843.209	435.403
		1.497.923	1.249.336
<b>SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>(662.078)</b>	<b>(1.370.512)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.  
 Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.024.



**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
**CNPJ: 29.693.735/0001-20**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**  
 (Valores em reais)

	Patrimônio Social	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>899.184</b>	<b>(4.150.271)</b>	<b>(3.251.087)</b>
Transferência do Déficit para o Patrimônio Social	(4.150.271)	4.150.271	-
Ajuste de Exercícios Anterior	(17.573)	-	(17.573)
Déficit do exercício - 2023	-	(1.370.512)	(1.370.512)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>(3.268.660)</b>	<b>(1.370.512)</b>	<b>(4.639.172)</b>
Transferência do Déficit para o Patrimônio Social	(1.370.512)	1.370.512	-
Déficit do exercício - 2024	-	(662.078)	(662.078)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>(4.639.172)</b>	<b>(662.078)</b>	<b>(5.301.250)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.  
 Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.024.

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
**CNPJ: 29.693.735/0001-20**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**  
 (valores expressos em reais)

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Método Indireto</b>		
<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Resultado Do Exercício	(662.078)	(1.370.512)
Depreciação	185.663	147.867
Receita Diferida	1.324.900	-
Ajuste de Exercícios Anterior	-	(17.573)
(=) Resultado Ajustado	848.485	(1.240.218)
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante e Não Circulante		
Créditos a Receber	52.400	(1.056.283)
Estoque	9.397	9.656
Outros Créditos	50.294	1.437.552
(=) Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante e Não Circulante	112.090	390.926
(C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	9.994	(177.963)
Serviços Médicos	1.030	556
Obrigações Tributárias	23.257	(28.222)
Obrigações Trabalhistas	256.412	68.313
Outras Obrigações	(18.000)	16.000
Subvenções a Realizar	376.318	1.573
(=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante e Não Circulante	649.012	(119.743)
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C)</b>	<b>1.609.587</b>	<b>(969.035)</b>
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>		
Investimentos e Consórcios	(73.021)	(7.851)
Aquisição do Imobilizado	(1.930.377)	(44.541)
Resultado de Baixas no Imobilizado	-	-
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(2.003.398)</b>	<b>(52.392)</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>		
Empréstimos e Financiamentos	1.217.282	507.191
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.217.282</b>	<b>507.191</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2+3)</b>	<b>823.471</b>	<b>(514.236)</b>
<b>SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>87.704</b>	<b>601.939</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>823.471</b>	<b>(514.236)</b>
<b>SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>911.174</b>	<b>87.704</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.  
 Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.024.

## 1. Contexto Operacional

A Entidade INSTITUTO SANTA PELIZZARI, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.693.735/0001-20, constituída em 08/02/2018, é uma Associação Privada, com apuração anual, sendo uma Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde conforme Portaria CEBAS nº 622 em 13/12/2024, com ramo de atividade principal de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 1055, Centro, Palmas, Estado do Paraná.

## 2. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

### 2.1. Declaração de conformidade

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em observância a ITG 2002 que trata da contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos.

A administração aprovou a conclusão das demonstrações contábeis em 22 de agosto de 2025.

### 2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos que foram mensurados e reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo.

### 2.3. Moeda funcional

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

### 2.4. Uso de Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso, pela Administração da Entidade de estimativas e premissas que afetam os saldos ativos e passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis podem ser incluídas diversas estimativas referentes a ajustes a valor presente, provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil do ativo imobilizado e provisões necessárias para passivos contingentes, para calcular projeções para determinar a recuperação de saldos do imobilizado.

Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa.

## 3. Principais práticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

### 3.1. Caixas e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras cujo vencimento seja de até 90 dias da data da aplicação, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço que não supera o valor de mercado.

As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado.

### 3.2. Contas a receber

Apresentadas aos valores de realização, deduzidos do ajuste para créditos de liquidação duvidosa, que é constituído com base na análise dos riscos de perda esperada da realização do contas a receber.

### 3.3. Estoques

O custo é determinado usando o método da média ponderada móvel e, em geral, compreende materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

### 3.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas da Entidade.

### 3.5. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos.

### 3.6. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico



seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

### 3.7. Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

### 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

São registrados os valores mantidos em caixa na Entidade e instituições financeiras, em contas movimento ou aplicações financeiras.

Sem Restrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	400	400
Contas Correntes - Sem Restrição	421.799	75.526
Aplicações - Sem Restrição	111.085	10.205
<b>533.283</b>	<b>86.131</b>	
Com Restrição	31/12/2024	31/12/2023
Contas Correntes - Com Restrição	-	1.540
Aplicações - Com Restrição	377.891	33
<b>377.891</b>	<b>1.573</b>	
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>911.174</b>	<b>87.704</b>

### 5. Créditos a Receber

#### 5.1 Convênios a Receber

Convênios a Receber	31/12/2024	31/12/2023
Clientes Diversos	168.847	172.038
Prefeitura Municipal De Palmas	711.525	874.433
FUPS	57.274	34.584
Sanepar	1.033	2.950
Unimed	223.709	187.656
Clientes Particular	60.372	3.500
<b>1.222.761</b>	<b>1.275.161</b>	

#### 5.2 Outros Créditos

Outros Créditos	31/12/2024	31/12/2023
Cartões - A receber	287.291	342.992
Cheques em Cobrança	11.850	1.400
Adiantamentos a Fornecedores	-	5.043
<b>299.141</b>	<b>349.435</b>	

### 6. Estoques

Estoques	31/12/2024	31/12/2023
Medicamentos e Materiais Hospitalares	861.839	965.780
Materiais de Consumo	296.307	201.762
<b>1.158.146</b>	<b>1.167.542</b>	

### 7. Investimentos

Investimento	31/12/2024	31/12/2023
Consórcio Bradesco	-	20.732
Cota de Capital - UNIPRIME	117.749	38.358
Consórcio Caixa Econ. Federal	14.363	-
<b>132.112</b>	<b>59.090</b>	

### 8. Imobilizado, Depreciação Acumulada e Intangível

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis a aquisição dos itens.

Imobilizado - Recurso Próprio	Saldo 2023	Adições	Baixas	Saldo 2024
Móveis e Utensílios	178.273	31.346	-	209.619
Máquinas e Equip. Instrumental	1.246.605	545.240	-	1.791.846
Veículos	30.000	-	-	30.000
Computadores e Periféricos	12.334	28.890	-	41.224
Intangível	18.000	-	-	18.000
<b>Total de Imobilizado - Recurso Próprio</b>	<b>1.485.212</b>	<b>605.477</b>	<b>-</b>	<b>2.090.689</b>
(-) Depreciação Imobilizado - Recurso Próprio	Saldo 2023	Adições	Baixas	Saldo 2024
Deprec. Móveis e Utensílios	(67.516)	(10.979)	-	(78.495)
Deprec. Máquinas e Equip.	(427.706)	(143.884)	-	(571.590)
Deprec. Veículos	(14.998)	(6.000)	-	(20.998)
Deprec. Computadores e Periféricos	(2.519)	(6.800)	-	(9.319)
(-) Amortização - Intangível	-	(18.000)	-	(18.000)
<b>Total de Depreciação - Recurso Próprio</b>	<b>(512.738)</b>	<b>(185.663)</b>	<b>-</b>	<b>(698.401)</b>
<b>Total Imobilizado Líquido - Recurso Próprio</b>	<b>972.474</b>			<b>1.392.287</b>
Imobilizado - Recurso com Restrição	Saldo 2023	Adições	Baixas	Saldo 2024
Máquinas e Equip. Instrumental - Com Restrição	-	1.324.900	-	1.324.900
<b>Total de Imobilizado - Recurso com Restrição</b>	<b>-</b>	<b>1.324.900</b>	<b>-</b>	<b>1.324.900</b>
<b>Total Imobilizado Líquido</b>	<b>972.474</b>			<b>2.717.187</b>

### 9. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelos valores mensurados pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros. Na prática, as contas a pagar são normalmente reconhecidas pelo valor da fatura ou nota fiscal correspondente.



Fornecedores	31/12/2024	31/12/2023
Forn. de Medicamentos e Materias Hosp.	124.095	180.581
Forn. de Ortese e Protese	4.783	700
Forn. de Serviços Diversos	213.931	142.463
Forn. de Uso e Consumo	4.195	725
Forn. de Copa, Cozinha e Nutrição	29.646	10.836
Forn. de Higiene e Limpeza	2.638	19.758
Forn. de Manutenção e Conservação	46.494	7.403
Forn. Diversos	97.760	151.082
	<b>523.542</b>	<b>513.548</b>

### 10. Obrigações Trabalhistas e Sociais

Obrigações Trabalhistas e Sociais	31/12/2024	31/12/2023
Salários e Ordenados	406.744	297.029
INSS a Recolher	52.036	37.838
FGTS a Recolher	58.436	36.500
Férias	560.356	449.793
	<b>1.077.573</b>	<b>821.160</b>

### 11. Obrigações Tributárias

Representam valores a recolher referente a, ISS, IRRF e Contribuições, retidos de funcionários e fornecedores, e valores a pagar referente ao FGTS, que deverão ser pagos em janeiro de 2025.

Obrigações Tributárias	31/12/2024	31/12/2023
IRRF - Funcionários	52.502	28.478
ISS Retido a Recolher	833	1.460
Contribuições a Recolher	21.107	21.247
	<b>74.442</b>	<b>51.185</b>

### 12. Empréstimos e Financiamentos

Referem-se a recursos financeiros tomados junto a Instituição Financeira com encargos usuais de mercado para suprir às necessidades de caixa.

Empréstimos e Financiamentos	31/12/2024	31/12/2023
Bradesco - Conta Corrente	32.896	294.589
UNIPRIME	720.731	1.571.701
PF - Dr. Ademir	168.000	150.000
Capital de Giro - Conta Garantida	397.636	297.000
Caixa Econômica Federal	949.267	-
<b>Curto Prazo</b>	<b>2.268.530</b>	<b>2.313.289</b>
Empréstimos e Financiamentos - LP	6.092.687	4.830.646
<b>Longo Prazo</b>	<b>6.092.687</b>	<b>4.830.646</b>
	<b>8.361.217</b>	<b>7.143.935</b>

### 13. Subvenções a Realizar

Refere-se a diferença dos valores de Recursos Governamentais (Subvenções) recebidos e realizados pela entidade. Contabilizados conforme NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

### 14. Receita Diferida

Conforme determinam as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, as subvenções destinadas a investimentos, deverão ter ao seu reconhecimento em contas de resultado, conforme ocorre à realização dos bens, que no caso de imobilizado se dá pela depreciação ou alienação dele.

### 15. Patrimônio Líquido

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déicits apurados anualmente desde a data de sua constituição, e o Déficit apurado no exercício de 2024 no valor de R\$ 662.078 será incorporado ao mesmo após aprovação do balanço, somando um saldo de patrimônio líquido negativo de R\$ 5.301.250.

### 16. Receitas

As receitas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios de competência do exercício e são provenientes de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade, mantém convênio, sendo em sua maior parte com o SUS e Convênios Particulares.

#### 16.1. Receitas Convênios SUS

Prestação de Serviço - SUS	31/12/2024	31/12/2023
Convênio Sus Nº 155/2022	10.058.990	9.591.500
	<b>10.058.990</b>	<b>9.591.500</b>

#### 16.2. Receitas Outros Convênios

Outros Convênios	31/12/2024	31/12/2023
Rec. Particular	8.334.567	6.673.384
Rec. Fundação Copel	23.137	12.062
Rec. FUPS	455.084	267.173
Rec. Fundação Sanepar	31.532	31.386
Rec. FUSEX	199.830	147.967
Rec. Unimed	3.595.103	3.132.290
Rec. Poli Saúde	2.038	-
	<b>12.641.291</b>	<b>10.264.262</b>



## 16.3 Receitas com Subvenções

Receitas com Subvenções	31/12/2024	31/12/2023
<b>MUNICIPAL</b>		
Verbas - Material/Medicamentos	623.682	482.601
Verbas - Médicos	-	331.333
Verbas - Hemodialise	31.032	-
	<b>654.714</b>	<b>813.934</b>
<b>FEDERAL</b>		
Piso Enfermagem	843.209	435.403
	<b>1.497.923</b>	<b>1.249.336</b>

## 17. Custos do Serviços Prestados

### 17.1 Custos Materiais e Medicamentos

Custos com Materiais e Medicamentos	31/12/2024	31/12/2023
Custo com Nutricao E Dietetica	(425.375)	(345.844)
Custo com Medicamentos e Material Médico	(2.269.134)	(1.976.078)
Custo com CME	(19.926)	(9.660)
	<b>(2.714.436)</b>	<b>(2.331.582)</b>

### 17.2 Custos com Pessoal

Custo com Pessoal	31/12/2024	31/12/2023
Custo com Pessoal Ordenados e Vencimentos	(1.175.336)	(1.917.691)
Custo com Pessoal 13º Salário	(246.371)	(205.451)
Custo com Pessoal Ferias Normais + 1/3	(397.933)	(284.111)
Custo com Pessoal F.G.T.S.	(353.262)	(258.926)
Custo com Pessoal Ordenados (Estagiarios)	(168.292)	(111.454)
	<b>(2.341.194)</b>	<b>(2.777.634)</b>
Custo com Pessoal Ordenados e Vencimentos -Piso Enfermagem	(843.209)	(435.403)
	<b>(3.184.402)</b>	<b>(3.213.036)</b>

### 17.3 Custos dos Serviços Prestados

Custos dos Serviços Prestados	31/12/2024	31/12/2023
Custos dos Serviços Prestados - Honorários Médicos	(5.127.485)	(4.318.102)
Custos dos Serviços Prestados - Mat. de Consumo	(1.047.602)	(919.014)
Custos dos Serviços Prestados - Manutenção	(408.689)	(459.663)
Custos dos Serviços Prestados - Poli Saúde	(178.265)	-
	<b>(6.762.041)</b>	<b>(5.696.779)</b>

## 18. Financeiras Líquidas

As receitas financeiras abrangem juros sobre aplicações financeiras, reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. Também abrangem as receitas de reciprocidade reconhecidas no resultado por meio do regime de competência. As despesas financeiras abrangem, substancialmente as despesas com juros, inclusive de financiamentos, e despesas bancárias, e podem ser apresentadas como segue:

Receitas Financeiras	31/12/2024	31/12/2023
Renda S/ Aplic. Financeira	21.534	13.010
Outras Receitas Financeiras	13.393	51.665
	<b>34.927</b>	<b>64.675</b>
Despesa Financeira	31/12/2024	31/12/2023
Descontos Concedidos	(216.977)	(117.384)
Juros e Multas Financeiras	(321.309)	(314.696)
Juros Sobre Emprestimos	(1.069.747)	(1.046.703)
Despesas Bancárias	(189)	-
	<b>(1.608.221)</b>	<b>(1.478.783)</b>
	<b>(1.573.295)</b>	<b>(1.414.108)</b>

## 19. Despesas Administrativas

Despesas Administrativas	31/12/2024	31/12/2023
Despesa Com Pessoal	(4.355.708)	(2.796.920)
Propaganda e Publicidade	(16.129)	(14.515)
Fretes e Carretos	(9.848)	(4.388)
Hospedagens	(21.013)	(4.438)
Despesas Gerais	(3.342.807)	(2.937.276)
Aluguéis e Arrendamentos	(2.834.401)	(3.898.606)
Impostos - Taxas e Contribuições	(19.516)	(4.211)
	<b>(10.599.422)</b>	<b>(9.660.354)</b>

## 20. Isenções Previdenciárias usufruídas

De acordo com o Art. 150 da Constituição Federal, a entidade é imune dos impostos sobre patrimônio e renda. Além disso, é considerada isenta de contribuições de acordo com o Art. 195 da Constituição Federal e em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em atendimento à ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, estão demonstrados a seguir os valores relativos à imunidade e isenções usufruídas pela Entidade durante o exercício de 2024, como se devidos fossem:



Isenções Previdenciárias Usufruídas	31/12/2024	31/12/2023
INSS Cota Patronal	1.261.432	1.203.226
	<b>1.261.432</b>	<b>1.203.226</b>

PROCESSOS - Possível	VALOR
0002485-68.2023.8.16.0123	R\$ 300.000
0006255-35.2024.8.16.0123	R\$ 356.013
0001675-93.2023.8.16.0123	R\$ 351.325
0003369-97.2023.8.16.0123	R\$ 89.470
0003243-52.2020.8.16.0123	R\$ 200.000
0002586-31.2023.8.16.0083	R\$ 300.000
0007433-19.2024.8.16.0123	R\$ 100.000
0000751-53.2021.8.16.0123	R\$ 308.800
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.005.608</b>

## 21. Atendimento ao SUS

A Entidade em atendimento ao inciso II do artigo 9º da LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, apresentou em 2024 percentuais de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o SUS (Sistema Único de Saúde) superior a 60% do total de sua capacidade instalada, conforme demonstrado a seguir:

CEBAS													
CMES	CNPJ Raiz	CMES do CNPJ	Estabelecimento	Tipo Unidade	UF	Município	O.S.	Nat Jur	Leitos Exist.	Leitos SUS	UTIs Exist.	UTIs SUS	UTIs Adicional
2738287	29699735	2738287	INSTITUTO SANTA PEI	HOSPITAL G.	PR	Palmas	Não	3999	101	100	10	10	0,0
Total geral									101	100	10	10	0,0

Hospitalar		Ambulatorial		OK		
2024		2024		90,37%		
Dias Perm. SUS	Dias Perm. Não S.	% Dias Perm.	Qtd. Proc. SUS	Qtd. Proc. Não SUS	% Qtd. Proc.	
janeiro	629	78	88,37%	100	2.415	3,98%
fevereiro	672	85	88,77%	79	2.341	3,28%
março	653	80	89,29%	11	2.744	0,40%
abril	664	69	90,59%	108	2.980	3,60%
maio	686	104	87,33%	02	2.979	2,30%
junho	740	6	100,00%	103	2.066	4,73%
julho	753	65	91,39%	47	2.213	2,09%
agosto	769	104	88,29%	56	2.465	2,25%
setembro	557	85	86,76%	36	2.410	1,47%
outubro	585	70	89,31%	36	2.622	1,35%
novembro	670	88	88,39%	26	2.221	1,16%
dezembro	672	54	94,17%	19	2.457	0,77%
Total geral	8.650	900	90,37%	723	29.533	2,39%

## 22. Provisão para Contingências

Conforme item 16 tópico (a) e (b) da NBTG 25 onde cita o seguinte:

(a) quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos);

(b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

De acordo com posicionamento jurídico, a Entidade considerou um Risco Possível no montante de R\$ 2.005.608, conforme abaixo:

## 23. Eventos subsequentes

Com base nas informações conhecidas até o momento, na avaliação da Administração, os impactos relacionados a este assunto, já estão refletidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024.

## 24. Outras Informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.024.

Ademir Roberto Pelizzari

Diretor Presidente

ALINE LANGARO

Contador - CRC 050294/0-1





## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores do

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**

**Palmas – PR**

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, excetuando os efeitos dos assuntos comentados no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

**Limitação sobre a rubrica de Outros Créditos**

No encerramento das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024, a Entidade não apresentou controles internos efetivos relacionados aos créditos a receber, nem disponibilizou documentação que suportasse a composição dos saldos de cartões a receber, no valor de R\$ 287.291, conforme nota explicativa 5.2. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à mensuração do montante de créditos vencidos com baixa ou nenhuma expectativa de realização, tampouco sobre a necessidade de constituição de provisão para perdas, nos termos da ITG 2002.

**Limitação sobre a rubrica do Ativo Imobilizado**

A Entidade não possui controle individualizado do Ativo Imobilizado de maneira efetiva, deste modo, a entidade não avaliou a vida útil econômica estimada de cada item do ativo imobilizado, conforme requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Ativo Imobilizado. Os bens são depreciados pelas taxas sugeridas pela legislação fiscal. Dessa forma, não foi possível mensurar a existência de eventuais ajustes e seus correspondentes reflexos nas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos

independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Continuidade Operacional

Nos termos da NBC TA 570, chamamos a atenção para o fato de que, no exercício de 2024, a Entidade apurou um Déficit de R\$ (662.078) e a soma do passivo circulante e não circulante da Entidade excedeu o total do ativo circulante e não circulante, indicando um patrimônio líquido negativo no valor de R\$ (5.301.250).

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Escritório Barueri - São Paulo  
Av. Marcos Penteado de Uchoa Rodrigues, 939  
Conjunto 802 - Torre Jacarandá - Alphaville  
CEP: 06460-040 - Tel.: (11) 3328-1755

Escritório Araçatuba  
Rua Bandeirantes, 1.438  
Jardim Sumaré  
CEP: 16015-250 - Tel.: (18) 3117-4500

Escritório Bauri  
Rua Monsenhor Claro, 10-70 - Sala 201 - 2º ANDAR  
Edifício Luzi Empresarial - Altos da Cidade  
CEP: 17014-360 - Tel.: (14) 3018-1755

www.azevedo.com.br  
contato@azevedo.com.br

Escritório Barueri - São Paulo  
Av. Marcos Penteado de Uchoa Rodrigues, 939  
Conjunto 802 - Torre Jacarandá - Alphaville  
CEP: 06460-040 - Tel.: (11) 3328-1755

Escritório Araçatuba  
Rua Bandeirantes, 1.438  
Jardim Sumaré  
CEP: 16015-250 - Tel.: (18) 3117-4500

Escritório Bauri  
Rua Monsenhor Claro, 10-70 - Sala 201 - 2º ANDAR  
Edifício Luzi Empresarial - Altos da Cidade  
CEP: 17014-360 - Tel.: (14) 3018-1755

www.azevedo.com.br  
contato@azevedo.com.br



## Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Araçatuba, 01 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Luís Eduardo Azevedo  
CPF: 308.779.758-47  
Data: 01/09/2025 17:22:14 -03:00

**AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**  
CRC 2SP 017174/0-6  
**Luís Eduardo Azevedo**  
Contador CRC 1SP292909/O-6

Escritório Barueri - São Paulo  
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939  
Conjunto 802 - Torre Jacarandá - Alphaville  
CEP: 06460 040 - Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba  
Rua Bandeirantes, 1.438  
Jardim Sumaré  
CEP: 16015 250 - Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauri  
Rua Monsenhor Claro, 10-70 - Sala 201 - 2º ANDAR  
Edifício Luzi Empresarial - Altos da Cidade  
CEP: 17014 360 - Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedocontabil.t.br  
contato@azevedocontabil.t.br

Escritório Barueri - São Paulo  
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939  
Conjunto 802 - Torre Jacarandá - Alphaville  
CEP: 06460 040 - Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba  
Rua Bandeirantes, 1.438  
Jardim Sumaré  
CEP: 16015 250 - Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauri  
Rua Monsenhor Claro, 10-70 - Sala 201 - 2º ANDAR  
Edifício Luzi Empresarial - Altos da Cidade  
CEP: 17014 360 - Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedocontabil.t.br  
contato@azevedocontabil.t.br



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HZ7HF-WN5YD-EC6J2-WJSSW

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Luis Eduardo Azevedo (CPF 306.779.788-47) em 01/09/2025 17:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.247.229.130	Geolocalização Lat: -22,355367 Long: -49,034866 Precisão: 3 (metros)
Autenticação Email verificado	l.azevedo@azevedoauditoria.com.br
EpONA0V54svbQt/6KSCN20+Swk57dJD/5YPW4ICguD0= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.assinabrasil.net.br/validate/HZ7HF-WN5YD-EC6J2-WJSSW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.assinabrasil.net.br/validate>

Cod455413

ARSS



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025**  
**CONTRATAÇÃO 458403-8/2025 (Comprasgov)**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica com Disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional para a elaboração, atualização e gestão de programas e laudos técnicos obrigatórios, conforme Termo de Referência.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 8.363,55 (oito mil trezentos e sessenta e três reais com cinquenta e cinco centavos).

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**Envio das propostas:** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no período de 24/10/2025 até 03/11/2025.

**Data e hora da abertura da disputa:** 03/11/2025 às 8h30min (horário de Brasília), no referido sistema eletrônico.

**Documentos do processo:** O Termo de Referência e demais documentos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)) e no site oficial do CONSUD: <https://consud.org/>. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados pelo e-mail: [licita@consud.org](mailto:licita@consud.org) ou via WhatsApp (46) 3520-0918.

Francisco Beltrão/PR, 23 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966  
Data: 2025.10.23 15:04:48-0200  
Versão: 2025.1.0  
**Eloisa Cristina Favaro**  
Agente de Contratação

Cod455411